GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6195 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 05 de abril de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Câmara Municipal de Cotegipe
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N. º 004/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de n. º 155 de 09 de abril de 2012 e o Regimento Interno e a Lei n. º 316 de 09 de novembro de 2022, art. N. º 012º § Único do Plano de cargos, carreira e Salário dos Servidores de Cotegipe-Ba.

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito do Poder Legislativo municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Poder Legislativo Município de Cotegipe-Ba, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2023.

Urânia Santiago Magalhães Neta

Urânia Santiago Magalhães Neta
Presidente

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117